



PROCESSO	-
INTERESSADO	CAU/PB
ASSUNTO	Julgamento dos pedidos de registro de candidatura para as Eleições 2023 no âmbito do CAU/PB
DELIBERAÇÃO Nº 004/2023 – CE-CAU/PB	

A COMISSÃO DE ELEITORAL DA PARAÍBA – (CE-PB) reunida ordinariamente em João Pessoa-PB por meio de videoconferência no dia 06 de setembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem os art. 113 a 115 do Regimento Interno do CAU/PB após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que não houve nenhum pedido por parte das chapas cadastradas para substituição de candidatos na forma do art. 51 da Resolução 179 do CAU/BR;

Considerando que não houve nenhum pedido de impugnação de registro de candidatura na forma do art. 52 da Resolução 179 do CAU/BR;

Considerando a necessidade do cumprimento do julgamento conforme exposto no art. 55 da Resolução 179 do CAU/BR;

Considerando que o art. 58 da resolução supracitada expõe que a Comissão Eleitoral deve observar para o julgamento dos pedidos de registro de candidatura:

I - o atendimento das disposições previstas no art. 17;

II - o atendimento das condições de elegibilidade e a não incidência das causas de inelegibilidade previstas nos arts. 18 a 20, conforme o caso, aferidas no momento da conclusão do pedido de registro da candidatura;

III - a conclusão do pedido de registro de candidatura no prazo estabelecido no Calendário eleitoral.

Considerando que duas chapas registradas no âmbito do CAU/PB atendem os requisitos para o deferimento de seus registros.

DELIBERA:

I – Pelo DEFERIMENTO do registro de candidatura da Chapa 01, cujos responsáveis são os Arquitetos e Urbanistas Giovanni Soares de Alencar, Rabi Ananias Araújo da Silva e Ricardo Victor de Mendonça Vidal;

II – Pelo DEFERIMENTO do registro de candidatura da Chapa 02, cujo responsável é a Arquiteta e Urbanista Alexandra Carneiro Mattos;

III – Pelo INDEFERIMENTO do registro de candidatura da Chapa a definir, cujo responsável é a Arquiteta e Urbanista Alexandra Carneiro Mattos, pois o pedido de registro de candidatura não foi concluído no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral, sendo cadastrado apenas 1 (um) membro.

Com **03 votos favoráveis** dos membros da CE-PB Kelly Christine Silva de Lima, Rosemildo Jacinto de Oliveira Filho e Phillipe Germano Bezerra Lima.



CAU/PB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

Kelly Christine Silva de Lima
Coordenadora

Rosemildo Jacinto de Oliveira Filho
Membro Titular

Fhillipe Germano Bezerra Lima
Membro Titular
